

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº 01/2026

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 2918/2026

Área Requisitante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Águia Branca

Data de elaboração: 02/03/2026

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada ao Planejamento de Contratação Anual – 2026 do Águia Branca Prev.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação por inexigibilidade da filiação à Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP) é de suma importância para atender às crescentes demandas e desafios enfrentados pelo Águia Branca Prev. A seguir, detalhamos as necessidades específicas que justificam essa contratação:

Capacitação e Qualificação Contínua: A evolução constante das normas e práticas no setor previdenciário requer que nossos dirigentes, contador, conselheiros e comitê de investimento estejam continuamente atualizados. A ACIP oferece uma variedade de eventos, workshops e treinamentos especializados que são essenciais para o desenvolvimento contínuo de nossa equipe. Estes eventos não apenas aprimoram as habilidades e conhecimentos dos nossos profissionais, mas também garantem que nossa instituição esteja alinhada com as melhores práticas e exigências do setor.

Suporte Estratégico e Regulatória: O suporte da ACIP nas questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e à Secretaria de Regime Próprio e Complementar é crucial para a nossa conformidade e eficiência operacional. A assistência fornecida pela ACIP ajuda a resolver questões técnicas e regulatórias de forma mais eficaz, além de facilitar a adaptação às mudanças nas regulamentações. Esse apoio é fundamental para evitar penalidades e garantir que nossa gestão previdenciária esteja sempre em conformidade com as normas vigentes.

Participação e Influência no Setor: A filiação à ACIP oferece ao Águia Branca Prev a oportunidade de participar ativamente das Assembleias Gerais da associação. Este envolvimento nos permite não apenas estar bem-informados sobre as decisões e diretrizes que afetam o setor previdenciário, mas também influenciar essas decisões. A capacidade de votar e ser votado para cargos na ACIP proporciona uma plataforma para a nossa instituição contribuir para a formulação de políticas e práticas que podem impactar diretamente a nossa atuação e a do setor como um todo.

Fortalecimento da Rede de Relacionamentos: A adesão à ACIP fortalece nossa rede de contatos e parcerias no setor previdenciário. Estar associado a uma entidade

respeitada como a ACIP amplia nossas oportunidades de colaboração com outras instituições, o que pode resultar em benefícios adicionais, como troca de experiências e melhores práticas. Esta rede de relacionamentos é vital para enfrentar desafios comuns e explorar oportunidades de desenvolvimento conjunto.

Desenvolvimento da Imagem Institucional: A associação com a ACIP também contribui para o fortalecimento da imagem institucional do Águia Branca Prev. A parceria com uma entidade reconhecida e respeitada demonstra nosso compromisso com a excelência e a boa governança. Este alinhamento com padrões elevados de gestão é um diferencial competitivo que pode refletir positivamente em nossa reputação e credibilidade perante os stakeholders.

Ante isso, a contratação por inexigibilidade da filiação à ACIP é uma medida estratégica necessária para garantir a qualificação contínua de nossos profissionais, assegurar suporte regulatório, participar ativamente das decisões setoriais, fortalecer nossa rede de contatos e desenvolver nossa imagem institucional. Estes fatores são fundamentais para o sucesso e a sustentabilidade da nossa gestão previdenciária.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos, a contratação por inexigibilidade deve atender a requisitos específicos para garantir a transparência e a legalidade do processo. A seguir, descrevemos os requisitos para a contratação da filiação à Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP), considerando as disposições da referida lei:

Justificativa da Inexigibilidade: A contratação por inexigibilidade deve ser precedida de uma justificativa detalhada que demonstre a inviabilidade de competição para o objeto da contratação. No caso da filiação à ACIP, é necessário comprovar que a associação é a única entidade que oferece os benefícios específicos para o setor previdenciário e que não há outras entidades que possam fornecer serviços similares com a mesma qualidade e adequação às necessidades do Águia Branca Prev. A justificativa deve evidenciar que a ACIP é a única capaz de atender aos requisitos da instituição de forma eficaz e exclusiva.

Documentação Comprobatória: A Lei nº 14.133/2021 exige a apresentação de documentação comprobatória que substancie a escolha da inexigibilidade. Para a filiação à ACIP, deve-se apresentar documentos que comprovem a exclusividade dos serviços oferecidos pela associação, como estatuto social, comprovante de sua atuação e relevância no setor previdenciário, bem como o detalhamento dos benefícios que a filiação proporciona. Além disso, deve-se incluir a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da ACIP, garantindo que a entidade está em conformidade com as exigências legais.

Descritivo do Objeto e Justificativa dos Benefícios: A contratação deve ser acompanhada de um descritivo detalhado do objeto da contratação, neste caso, a filiação à ACIP, e a justificativa dos benefícios que serão obtidos. A descrição deve incluir informações sobre como a filiação contribuirá para a capacitação dos profissionais, o suporte regulatório, a participação em assembleias, a ampliação da rede de contatos e o fortalecimento da imagem institucional. Deve-se demonstrar

claramente como esses benefícios atendem às necessidades específicas do Águia Branca Prev e como contribuirão para a melhoria da gestão previdenciária.

Análise de Preço: Embora a inexigibilidade não envolva competição, a Lei nº 14.133/2021 requer a análise de preço para garantir que o valor contratado seja compatível com o mercado. Para a filiação à ACIP, deve-se justificar o valor da contribuição associativa, comparando-o com valores praticados por outras entidades similares, se aplicável, e demonstrar que o preço é justo e condizente com os benefícios oferecidos.

Autorização e Decisão pela Autoridade Competente: A contratação por inexigibilidade deve ser formalmente autorizada pela autoridade competente da administração pública. No caso da filiação à ACIP, deve-se obter uma decisão formal da autoridade responsável pelo Águia Branca Prev, que ateste a necessidade e a adequação da contratação por inexigibilidade. A autorização deve ser documentada e registrada conforme os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Publicação e Transparência: Finalmente, a contratação deve ser formalizada e a decisão deve ser publicada no Diário Oficial ou em outro meio de comunicação oficial, conforme estabelece a legislação. A publicação deve incluir a justificativa da inexigibilidade e os documentos relacionados, garantindo a transparência do processo e permitindo o acompanhamento público.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

Considerando a natureza específica da contratação da filiação à Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP), não é necessário realizar uma pesquisa de mercado para essa contratação. A razão para a dispensa desta pesquisa está fundamentada na exclusividade da ACIP como entidade que presta os serviços e benefícios necessários aos Institutos no Estado do Espírito Santo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação por inexigibilidade da filiação à Associação Capixaba de Institutos de Previdência (ACIP) oferecerá benefícios significativos para o Águia Branca Prev, com destaque para os descontos em cursos e eventos promovidos pela ACIP. Esta vantagem direta permitirá acesso a uma ampla gama de treinamentos especializados e eventos importantes a preços reduzidos, garantindo capacitação contínua e avançada para nossos dirigentes, contador, conselheiros e comitê de investimento. Além disso, a filiação proporciona suporte essencial nas questões regulatórias com o Tribunal de Contas e a Secretaria de Regime Próprio e Complementar, além de assegurar nossa participação ativa nas assembleias gerais da ACIP.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa da quantidade a ser contratada está presente no ANEXO I – RELAÇÃO DE ITENS.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O valor exato para a contratação anual é de **R\$ 760,00 (setecentos e sessenta**

reais), conforme o ANEXO II – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução refere-se à contratação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução e permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, a presente inexigibilidade deverá ser organizada de modo global, ou seja, não se admite a divisibilidade do objeto de contratação.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, entretanto, é possível que o Águia Branca Prev também realize a filiação à ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência para também usufruir dos benefícios que ela proporciona.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Considerando a realização da contratação pública para o Águia Branca Prev, é crucial estabelecer objetivos claros em relação aos resultados esperados. Em termos de efetividade, almejamos alcançar uma contratação que atenda plenamente às necessidades do Águia Branca Prev, oferecendo soluções que sejam eficazes na gestão e execução das atividades da UG.

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências necessárias, considerando que a presente contratação não apresenta peculiaridades que as justifiquem. Não haverá celebração de contrato, visto se tratar de anuidade e o valor ser de pequeno vulto.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

15- ANEXOS

Não possui.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
--

Elaboração do ETP

Nome: Ines Gomes Silva	
Matrícula: 453	Cargo/Função: Diretora de Previdência e Atuária/Agente de Contratação

Aprovação do ETP

Nome: Gilvani Pereira Rosa	
Matrícula: 481	Cargo/Função: Diretor-Presidente